



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº 47  
De 10 de junho de 2022.

Dispõe sobre nome de Rua do  
nosso Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

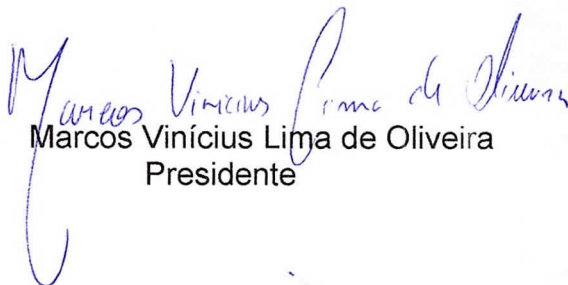
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º. A rua H, no conjunto Maria Carolina Bispo e a Rua A no Conjunto Francisco Teles de Mendonça com início na Av. Padre Airton Gonçalves, Bairro São Cristóvão, e finalizando na quadra 139 passará a denominar-se RUA JOSÉ CARLOS BISPO JUNIOR.

Art. 2º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 13 de maio de 2022.

  
Marcos Vinícius Lima de Oliveira  
Presidente

  
Carlos Vagner Ferreira de Santana  
1º Secretário